

FONAPREC Data Horário Local 17 de fevereiro de 2022 15h30 - 16h50Teams Conselheiro Marcio Luiz Coelho de Freitas (CNJ) Juiz de Direito Lizandro Garcia Gomes Filho (TJDFT) Ministro Sérgio Luiz Kukina (STJ) Ministro Claudio Mascarenhas Brandão (TST) Desembargador Luiz Paulo Aliende Ribeiro (TJSP) Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira (TJPR) Juíza Trícia Navarro Xavier Cabral (CNJ) Juiz Federal Evaldo de Oliveira Fernandes Filho (Corregedoria Nacional de Justiça) Juiz de Direito Francisco Eduardo Fontenele Batista (TJCE) Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, Juiz Federal (TRF1) Advogado Eduardo de Souza Gouvêa (OAB) Procurador Fábio Murilo Nazar (Procuradoria do Estado de Minas Gerais) Procuradora Rosane Cima Campiotto (Procuradoria Regional da República da 3ª Região)



Juiz Federal José Márcio da Silveira e Silva (TRF1)	
Juíza Gláucia Maria Gadelha Monteiro (TRT7)	

Pauta - Considerações - Deliberações

Pauta:

Apresentação da atual composição do FONAPREC e do Secretário-Geral.

Atualização da Res. CNJ 303/2021.

Instituição de grupo para revisões outras (mais gerais) na referida Resolução.

Instituição de grupo de trabalho para discussão e elaboração das regras de negócio do Sistema CEDINPREC.

Discussões:

O Conselheiro Marcio Luiz Freitas, na condição de presidente do Comitê Nacional, agradeceu a presença de todos, apresentou o Juiz de Direito Lizandro Garcia Gomes Filho como atual Secretário-Geral do FONAPREC, bem como deu as boas-vindas ao Dr. Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, que retorna ao Comitê Nacional, como representante da Justiça Federal.

O Conselheiro Marcio Luiz indicou a necessidade urgente de ser elaborada proposta de atualização de alguns pontos da Resolução CNJ 303/2019 em decorrência das Emendas Constitucionais 113/2021 e 114/2021, relacionados à incidência a taxa Selic e à antecipação do prazo para encaminhamento dos precatórios.

Os membros do Comitê Nacional de Precatórios pontuaram alguns aspectos referentes à incidência a taxa Selic e à antecipação do prazo para encaminhamento dos precatórios.

O Conselheiro ressaltou, ainda, além da proposta de atualização mais urgente, a necessidade de se elaborar uma proposta mais ampla de atualização da referida Resolução, seja em decorrência das ECs 113/2021 e 114/2021, seja em decorrência de alterações jurisprudenciais dos tribunais superiores sobre a matéria.



Pontuou, também, a necessidade de ser criado grupo de trabalho para discussão e elaboração das regras de negócio do Sistema CEDINPREC, cujas rotinas e procedimentos estão previstos na Resolução CNJ 428/2021.

Deliberações:

- 1) Colocar para votação no Trello, com o prazo de 3 dias corridos, uma proposta de atualização urgente da Resolução CNJ 303/2019 em decorrência das Emendas Constitucionais 113/2021 e 114/2021, relacionadas à incidência da taxa Selic e à antecipação do prazo para encaminhamento dos precatórios;
- 2) formação de grupo para elaboração de proposta de outras atualizações da Resolução CNJ 303/2021, inclusive também decorrentes das ECs 113/2021 e 114/2021, que eventualmente sejam necessárias;
- 3) formação de grupo para discussão e definição das regras de negócio do Sistema CEDINPREC;
- 4) preparação de uma proposta a partir da votação final do item 1 destas Deliberações, para ser levada à apreciação do Plenário do CNJ.

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a presente ata foi submetida à aprovação dos participantes da reunião em 11/2/2022, tendo sido aprovada expressamente pelos membros: Conselheiro Marcio Luiz Freitas, Juiz de Direito Lizandro Garcia Gomes Filho, Dr. Eduardo de Souza Gouvea, Juiz Federal Evaldo de Oliveira Fernandes, Filho, Procurador Fabio Murilo Nazar, Juiz Eduardo Fontenelle, Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira, Juiz Federal José Marcio da Silveira e Silva, Juíza do Trabalho Glaucia Maria Gadelha Monteiro.

Brasília, 23 de fevereiro de 2022.

Thaíssa Nascimento Matos

Assessora-chefe



Gabinete Conselheiro Marcio Luiz Freitas